



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 23 DE JULHO DE 2014

ALTERA O NOME DO DISTRITO DE JAGUARA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado a nomenclatura do Distrito de "Jaguara", integrante deste Município, para "**JAGUARA DE MINAS**", mantendo-se todas as linhas de divisas e confrontações constantes da planta topográfica e do respectivo memorial descrito, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 10, de 30 de junho de 2014.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências cabíveis ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, adotando medidas que visem proceder as alterações nos cadastros Municipal, Estadual e Federal, efetuar averbações nos Cartórios de Registro de Imóveis, Notas e Títulos e Documentos da Comarca, concessionárias de serviços, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e em outros órgãos governamentais pertinentes.

Art. 3.º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 23 de julho de 2014.


GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE Lei Complementar nº 11
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 23/07/14


ASSINATURA José de Araújo
Diretor Depto. Administração e Finanças